

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Que entre si fazem, a Câmara Municipal de Marliéria, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ramon Moraes Ferreira, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. Nilton de Assis Moraes,, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 52 – Cava Grande – Marliéria -MG, portador do CPF sob o nº 836.479.026-91 e RG M-5.665.181 SSP-MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo

1. O Contrato Administrativo nº 004/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos de sua cláusula sexta e o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço

2. O valor mensal a ser pago em decorrência da locação fica reajustado em 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), conforme IGP-M ACUMULADO DE 12 MESES/JULHO DE 2022 e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, passando ao valor mensal de R\$965,86 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2.1. Em razão das benfeitorias úteis realizadas no imóvel, conforme previsão do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato, do valor mensal previsto no item anterior será descontado, mensalmente, o valor de R\$193,17 (cento e noventa e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições

3. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Quarto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 29 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Marliéria

LOCATÁRIO

Nilton de Assis Moraes

LOCADOR

Testemunhas:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS
PESADOS II.”***

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 958, de 18/03/2011 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor efetivo **NEILSON MARCOS DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS II**, inscrito no CPF sob o nº 848.157.876-20, portador do RG MG 6.502.380, conforme requerimento protocolado no Departamento De Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 03 de agosto de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

LÊ-SE:

PORTARIA Nº 050, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS II.”

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 958, de 18/03/2011 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 3º. Exonerar, a pedido, o Servidor efetivo **NEILSON MARCOS DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS II**, inscrito no CPF sob o nº 848.157.876-20, portador do RG MG 6.502.380, conforme requerimento protocolado no Departamento De Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 22 de julho de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL